



L E I N<sup>o</sup> 968

EMENTA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA para o exercício financeiro de 2000.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SIRINHAÉM-PE., no uso de suas atribuições.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DO SIRINHAÉM, para o exercício financeiro de 2000, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, que estima a RECEITA em R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2<sup>o</sup> - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimento de fundos e outras fontes de renda na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e subanexos de acordo com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u> .....	R\$	<u>12.500.000,00</u>
Receita Tributária.....	R\$	400.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	90.000,00
Transferências Correntes .....	R\$	10.400.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.610.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u> .....	R\$	<u>1.500.000,00</u>
Alienação de Bens.....	R\$	50.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	1.450.000,00
<b>T O T A L G E R A L</b> .....	<b>R\$</b>	<b><u>14.000.000,00</u></b>

Art. 3<sup>o</sup> - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e subanexos, conforme discriminação seguinte:

<u>DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
<u>DESPESAS CORRENTES</u> .....	R\$	<u>11.403.000,00</u>
Despesas de Custeio.....	R\$	10.682.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	721.000,00

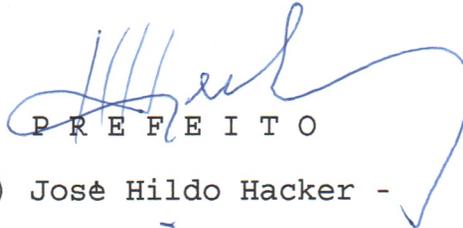




Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2000 e terá vigência até o dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SIRINHAÉM, em 27 de outubro de 1999.

  
P R E F E I T O

A) José Hildo Hacker -

**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário da Manhã desta Prefeitura Municipal de Sirinhaém em 27/10/99.  
Atestado em Sirinhaém, 27 de outubro de 1999.  
José Hildo Hacker

Handwritten text in a blue rectangular box, likely a stamp or label, containing illegible characters and a small graphic element.